



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº. 2.063/10.**

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 27 de novembro como o “**Dia Municipal do Técnico de Segurança do Trabalho**”, no âmbito do Município de Alagoinhas, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Fica também instituída a “Semana de Prevenção de Acidentes no Trabalho”, no âmbito do Município de Alagoinhas, a realizar-se na ultima semana do mês de novembro.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal promoverá nesta semana, em parceria ou em conjunto com Empresas Públicas e Privadas sediadas no Município, Instituições de Ensino Técnico da respectiva área e Setores de Saúde Ocupacional, diversas ações com o intuito de diminuir os índices de acidentes junto aos diversos trabalhadores.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, se encarregará da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas a data.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS**, em 06 de dezembro de 2010.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
**PREFEITO**